**PORTARIA Nº 29**, de 28 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** a **Brunna Santos Lopes,** na qualidade de menor e filha **do ex- segurado Sr. Obadias da Silva Lopes,** representada pelo Avô paterno **Sr. Olindino Lopes**.

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. **Obadias da Silva Lopes**, em favor da menor e filha **Brunna Santos Lopes**, RG nº 3101050-4 - ES e do CPF nº 140.912.967-50, dependente previdenciária, representada pelo avô paterno **Sr. Olindino Lopes**, através da Procuração nº 62157, fls. 195 e o livro nº 238, o equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. 2019.07.04947P, a partir da data do seu falecimento, amparada pelo artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III; artigo 8º, inciso I, e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 23 de outubro de 2018, data do óbito do ex-servidor, Sr. **Obadias da Silva Lopes**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, _____Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, _____ Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

**Alex da Silva Moura**
Diretor Presidente
Portaria nº 337/18 – Matricula 463